

Ofício nº 514/2025

Pirai, 15 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

**MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR**

Presidente da Câmara Municipal de Pirai/RJ

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na forma disposta pela Lei Orgânica do Município, face ao expediente de Vossa Excelência, encaminhando a resposta das indicações de nº 030/2025; 054/2025; 268/2025; 276/2025; 425/2025 e 464/2025 dos ilustres Vereadores cabe-me cientificar ao Senhor Parlamentar o seguinte:

- 1) Indicações de nº 030/2025 (Renan Silva Gonçalves da Cruz) e 054/2025 (Roberto Horta Jardim Salles)

- Encaminhado Memorando de nº 119/2025 à Secretaria de Assistência Social, sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.

- 2) Indicação de nº 268/2025 (José Otávio Ferreira de Abreu) e 276/2025 (Darlei Gomes de Moraes)

- Encaminhado Memorando de nº 178/2025 à Secretaria de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.

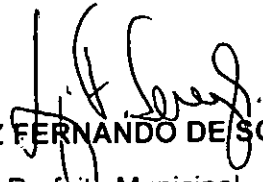
- 3) Indicações de nº 425/2025 (Mário Hermínio da Silva Carvalho)

- Encaminhado Memorando de nº 471/2025 à Secretaria de Assistência Social, sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.

**4) Indicação de nº464/2025 (Wagner da Cunha Fortunato)**

- Encaminhado Memorando de nº 315/2025 à Secretaria de Assistência Social, sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.

Sem mais para o momento renovamos protesto de elevada estima e consideração.



**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



CMP - PIRAI-RJ  
Processo nº 1015  
Rubrica Px Fls. 04

Prefeitura Municipal de Pirai  
Secretaria Municipal de Assistência Social

## DESPACHO

Ao Excelentíssimo Sr. Prefeito

Em Resposta á Indicação Nº030/2025, informamos o Centro Dia é um Serviço Tipificado da Assistência Social, que já está previsto no nosso Plano de Ação para ser implantado.

Em Resposta á Indicação Nº054/2025, informamos que indicação foi atendida por essa secretaria com a Reunião Pública realizada no dia 09/10/2025 às 09:00hs, na Câmara Municipal de Pirai.

Atenciosamente,

Rita de Cássia Teixeira de Barros

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pirai, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por Rita de Cássia Teixeira de Barros, Secretária, em 15/10/2025, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 00393488 e o código CRC 4D228994.

Referência: Processo nº PIR-020201/000036/2025

SEI nº 00393488

Rua Comendador Sá nº 85, - Bairro Centro, Pirai/RJ, CEP 27175-000  
Telefone:



CMP - PIRAI-RJ  
Processo nº 1015  
Rúbrica DS Fls 05

Prefeitura Municipal de Pirai  
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação

## DESPACHO

### AO SENHOR PREFEITO

Em resposta a indicação 276/20025 citada no documento SEI 00062836, informamos que a manutenção e reforma dos Parquinhos de toda cidade já estão sendo realizados e breve realização da manutenção do mesmo. Informamos ainda que no local citado não há equipamentos de ginástica para que sejam reformados.

Com relação a indicação 268/2025, informamos que a manutenção e reforma dos Parquinhos de toda cidade já estão sendo realizados e breve realização da manutenção do mesmo. Sugerimos ainda que a mesma indicação seja encaminhada à Secretaria Municipal de Esporte para avaliação da solicitação referente a construção de vestiário com sanitários com divisão feminino e masculino no espaço anexo à quadra da Vila das Palmeiras e nos encaminhe o Estudo Técnico Preliminar se houver a viabilidade de construção.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

**Alexsandro Sena Silva**

**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação**

**Mat.: 12.979**

Pirai, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro Sena Silva**, Secretário Municipal, em 14/10/2025, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 00373062 e o código CRC 64935378.

Referência: Processo nº PIR-020201/000098/2025

SEI nº 00373062

Rua Bulhões de Carvalho nº 465, - Bairro Centro, Pirai/RJ, CEP 27175-000  
Telefone:



Prefeitura Municipal de Pirai  
Secretaria Municipal de Assistência Social

CMP - PIRAI-RJ  
Processo nº 1015  
Rúbrica RH 06

*[Handwritten signature]*

## DESPACHO

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção à Indicação nº 425/2025, de autoria do Vereador Mário Hermínio da Silva Carvalho, informamos que já existem canais de denúncia ativos no município, não havendo, portanto, necessidade de criação de um novo canal, considerando o porte municipal e a efetividade dos meios já disponíveis.

Os canais existentes são:

- Disque 100 – Disque Direitos Humanos
- Conselho Tutelar
- Ministério Público
- Ouvidoria Municipal
- Defensoria Pública
- CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
- Polícia Militar
- Polícia Civil

Esses instrumentos já possibilitam o recebimento e encaminhamento adequado das denúncias, garantindo a proteção dos direitos e o devido acompanhamento pelos órgãos competentes.

Em atenção à Indicação nº 426/2025, de autoria do Vereador Mário Hermínio da Silva Carvalho, que trata sobre a concessão de benefícios fiscais para famílias que comprovem gastos elevados com tratamentos de Transtorno do Espectro Autista (TEA), informamos que a temática não se enquadra na política de Assistência Social, não sendo, portanto, de competência desta Pasta deliberar ou propor medidas fiscais e tributárias.

Considerando a natureza da matéria, entendemos que o encaminhamento mais adequado é à Secretaria Municipal de Fazenda, órgão responsável pela gestão tributária e pela análise de possíveis benefícios fiscais, em conformidade com a legislação municipal vigente.

Rita de Cássia Teixeira de Barros  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Matrícula 12973

Pirai, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por Rita de Cássia Teixeira de Barros, Secretária, em 15/10/2025, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://mediopirai.ba.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://mediopirai.ba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 00393359 e o código CRC 2EBB9CF1.



CMP - PIRAI-RJ  
Processo nº 1015  
Rúbrica B Fl. 07

Prefeitura Municipal de Pirai  
Secretaria Municipal de Assistência Social

## DESPACHO

Ao Excelentíssimo Sr. Prefeito

Em Resposta à Indicação Nº 464/2025, informamos que o Ponto de Apoio do Idoso encontra-se em funcionamento na Rua Eptácio Campos, nº 87, Centro Pirai, junto a Casa dos Conselhos.

Atenciosamente,

Rita de Cássia Teixeira de Barros

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pirai, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por Rita de Cássia Teixeira de Barros, Secretária, em 15/10/2025, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 00393322 e o código CRC 48319F4D.

Referência: Processo nº PIR-020201/000239/2025

SEI nº 00393322

Rua Comendador Sá nº 85, - Bairro Centro, Pirai/RJ, CEP 27175-000  
Telefone: